

## **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA N. 15/2019**

1 mensagem

Claudia <claudia@mtsul.com> Para: licita.smavg@gmail.com

16 de dezembro de 2019 08:58

Bom dia!

Gostaria de entender a necessidade em apresentar Engenheiro Eletricista, para serviços de pavimentação e drenagem e se a ausência de profissional nessa área impactara na inabilitação da licitante?

Cordialmente,





Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

IMPORTANTE: Mudamos nosso domínio de e-mail de @mtsulequipamentos.com.br para @mtsul.com

VISITE NOSSO NOVO SITE: http://www.mtsul.com





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

CI n. 470/2019

Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2019.

Ao Ilmo Sr.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Questionamentos referente a Concorrência nº 15/2019, objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme a seguir: LOTE ÚNICO - Rodovia MT 050 (AV LEÔNCIO LOPES); Trecho – Entrº AV. Alzira Santana – Entrº MT 407 (Rod dos Imigrantes); Extensão de 4,508 Km, em Várzea Grande. Conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico.

Senhor Secretário,

Recebemos via e-mail o questionamento da empresa MTSUL, conforme anexo, a respeito da Concorrência supracitada. Tendo em vista que as solicitações recaem sobre pertinência técnica do Projeto Básico, planilhas e projetos anexos, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste o mais breve possível.

Atenciosamente,

Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: SMVO-VG P/ Sec. Municipal de Adm. Data: 16/12/2019 CI: 2192/2019

A Superintendência de Licitação

Sra. Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Prezada Senhora.

Em atenção ao apontamento da empresa **MT SUL** apresentado na C.I. 470/2019 quanto a C.P n° 15/2019, segue esclarecimento:

Uma vez que a obra contém serviços de Alta Tensão, como Posto de Transformação, se faz necessário Engenheiro Eletricista para acompanhamento da obra.

A não comprovação do vínculo profissional, pelo Contrato de Prestação de Serviços, acarreta na inabilitação da empresa.

Atenciosamente,

WALDISNEI MORENO COSTA

Engenheiro Civil

OLINDO PASINATO NETO

Assessor Especial

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretario de Viação e Obras